

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - IFAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 04/2019

Processo: 23228.000638/2019-08

Pregão Eletrônico nº 08/2019 – SRP

UASG Gerenciadora: 155941

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, com sede na Rodovia BR 210, KM 103 s/n, Bairro: Zona Rural, Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000, inscrito no CNPJ sob o nº 010.820.882/0006-08, neste ato representado pelo seu Diretor Geral José Leonilson Abreu da Silva Júnior, nomeado pela Portaria nº 135/2019/GR/IFAP, inscrita no CPF nº 003.813.642-2, portador da Carteira de Identidade nº 079201 SSP-AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 08/2019, publicada no DOU de 06/06/2019, processo administrativo n.º 23228.000638/2019-08, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Permanentes para Laboratório, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 30 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

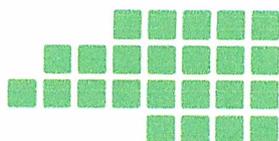
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

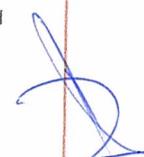
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI				
CNPJ: 18.214.465/0001-00				
Endereço: Rua Luiz Silveira Pedreira, 340 – Distrito Industrial Uninorte – CEP 13413-099 – Piracicaba / SP				
Contato: (19) 3579.4725 E-mail: roberto@rmpregoes.com.br				
Representante: LUIZ ROBERTO MANACERO CPF: 044.686.218-50 - RG 12.304.901-5-SSP - SP				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un
4	Modelo SL-153/10-4 – Marca: Solab – Banho Maria com agitação – Características: - Gabinete em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura	UNIDADE	1	R\$ 1.461,00



	<p>eletrostática. - Cuba em aço inox AISI 304 soldada. - Suporte interno (Fundo falso) em aço inox perfurado para proteção da resistência com altura de 5 cm. - Tampa em aço inoxidável removível com 04 bocas e anéis de redução em aço inox em 3 tamanhos diâmetro de 104, 75 e 45 mm. - Isolamento em lã de vidro. - Resistência blindada em aço inox AISI 304. - Controle de temperatura micro processado digital com sistema PID. - Sensor de temperatura PT-100. - Relé de estado sólido. - Agitação interna magnética com escala de 1 a 10. - Chave geral Liga/Desliga com led. - Porta fusível. - Pés nivelador de borracha 3/8. - Painel com adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água. - Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. - Temperatura de 7°C acima do ambiente a 100°C. - Precisão ± 0,1°C e uniformidade ± 0,3°C. - Velocidade de agitação 0 a 2.900 rpm. - Alimentação 220 volts. - Potência 1000 watts. - Dimensões internas (cuba): L=505 x P=300 x A=200 mm. - Dimensões externas: L=530 x P=380 x A=420 mm. - Procedência: Nacional. Acompanha 1 barra magnética (peixinho) revestida de teflon, manual de instruções em português e certificado de garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.</p>			
16	<p>Modelo SL-225 Marca: Solab – Câmara de incubadora com Fotoperíodo e Alternância – Características: - Estrutura: Construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. - Câmara Interna: Em polipropileno com iluminação automática ao abrir a porta. - Volume total com refrigerador e congelador. - Isolação térmica em poliuretano expandido. - 1 Porta: Em aço carbono 1020 com pintura eletrostática na cor Branca. - Suportes para Prateleiras: Em aço carbono 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva na cor branca tipo grade. - Acompanha 4 prateleiras de arame removíveis. - Vedação da Porta: Em perfil imantado. - Circulação Interna de Ar: Forçada por micros ventiladores. - Reservatório Interno: que proporciona umidade por</p>	UNIDADE	2	R\$ 4.999,00

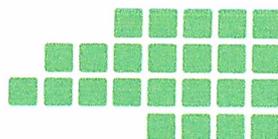
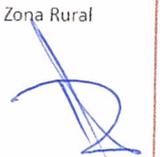




<p>evaporação natural. - Sensor: De Temperatura PT-100, com leitura digital do Set-Point e do processo. - Sistema de Aquecimento: Através de resistência blindada em aço inox AISI 304. - Segurança: Com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico. - 2 Controles de temperatura: Microprocessado digital, com sistema PID, para fazer alternância dos parâmetros. - Motor: Com compressor hermético de 1/8 HP, gás livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor. - Refrigeração: Através de sistema ecológico livre de CFC e com unidade selada. - Programação de temperatura: de segurança de no mínimo 2°C abaixo e acima do set-point, com alarme áudio/visual e desligamento de todo sistema para evitar perda de materiais incubados. - Simulação de período dia/noite (Fotoperíodo): Através de 4 lâmpadas fluorescentes de 20 watts cada (reator eletrônico de partida), para iluminação interna. - 2 Controladores Horários (Fotoperíodo e alternância): 24 horas com divisão de 15 em 15 minutos para programação do fotoperíodo e alternância de temperatura. - Painel: Adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água. - Chave Geral: Liga/Desliga com leds com indicação de aquecimento e refrigeração, com teclado Soft-Touch. - Tomada Interna: Auxiliar para instalação de equipamento. - Pés: Com regulagem e sapata em borracha. - Potência (Watts): 1000 Watts - Cabo de Força: Com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas NBR 14136. - Voltagem: 110 Volts. - Temperatura: -10°C a 50°C, precisão +- 0,3°C e resolução 0,1°C. - Volume: 364 litros. - Potência (Watts): 1000. - Dimensão interna: L=500 x P=520 x A=1400 mm. - Dimensão externa: L=600 x P=650 x A=1700 mm. - Procedência: Nacional. Acompanha manual instrução em português e certificado de garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.</p>			
--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não

podendo ser prorrogada.

4. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência desta Ata, para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta ATA.

4.2. O prazo para assinatura do contrato, e conseqüente retirada da nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

4.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante**/fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

4.4. **Na ocorrência de recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, serão aplicadas as mesmas sanções previstas para os casos de inexecução total do contrato.**

5. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As quantidades aqui registradas são para atender a demanda de um período menor ou igual a 12 (doze) meses, conforme necessidade do Órgão.

5.2. A solicitação de entrega do material **poderá ser em parcelas**, e deverá ser conforme prazos, quantidades, locais e horários especificados no presente Termo de Referência, Edital e anexos.

5.3. A entrega deverá ser efetuada no **prazo de no máximo 20 (vinte) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO ao Edital, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.4. O prazo para entrega, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Considerando a(s) Unidade(s) Demandante(s), os materiais e suas respectivas quantidades deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme estabelecido:

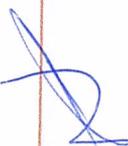
UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE	Rodovia BR 210, KM 103 s/n, Bairro: Centro, Porto Grande/ AP, CEP: 68.997-000

6.2. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11 h e das 14 h às 17 h, de segunda a sexta-feira;

6.3. **Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, observando o critério de sustentabilidade conforme disposto no Termo de Referência.**

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura

causados à administração e das cabíveis cominações legais.

7.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

7.2.2. Multa:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 20 (vinte) dias úteis de atraso na entrega dos bens ou dos serviços caracterizando inexecução parcial;

b) Multa no valor de 15% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.

7.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pela contratante por prazo não superior a dois anos;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem;

7.2.5. Os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3. Conforme o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o



fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.3. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.3.4. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.7.1. Por razão de interesse público; ou

8.7.2. A pedido do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

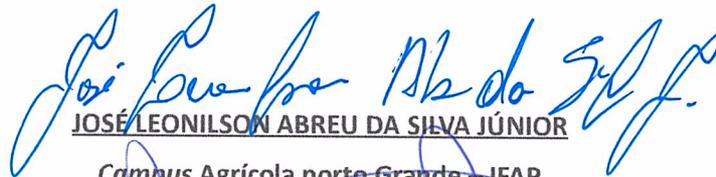
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. ***A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.***

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 30/07/19 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminha para publicação.

Porto Grande-AP, 30 de julho de 2019.

Assinaturas


JOSÉ LEONILSON ABREU DA SILVA JÚNIOR
Campus Agrícola porto Grande – IFAP


SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Representante Legal

SOLAB LABORATÓRIO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 18.214.465/0001-00
Luiz Roberto Manacero
Procurador Nomeado
CPF: 044.686.218-50